

**LEI MUNICIPAL Nº 445/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**Dispõe sobre regulamentação do uso de paredão de som e som automotivo durante o período de festas de carnaval.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, Enoque Ferreira Mota Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica permitido o uso de paredão de som, assim como som automotivo e similares, em um raio de até 200 metros do local do carnaval organizado pelo poder público.

**Art. 2º** - Os referidos equipamentos de som tem que ser obrigatoriamente desligados durante a apresentação das atrações do evento. Podem ficar ligados, portanto, antes das atrações, entre uma atração e outra e até 2 horas após o encerramento dos shows de organização pública.

**Art. 3º**- A utilização dos mesmos em vias públicas, fora do perímetro acima determinado, precisa ser comunicada à polícia militar ou ao órgão competente, em ofício por escrito encaminhado com antecedência mínima de 48hs. O referido órgão possui total autonomia para vetar a utilização nesses casos.

**Art. 4º**- O uso desses equipamentos fica proibido próximo a hospitais, escolas e igrejas, durante o período em que as mesmas estão em atividade.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, em 08 de junho de 2022.



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

## ATO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EU, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, FAÇO** saber que a Câmara Municipal desta cidade **aprovou** o Projeto de Lei n.º 001/2021 de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre regulamentação do uso de paredão de som e som automotivo durante o período de festas de carnaval”, em sessão realizada aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

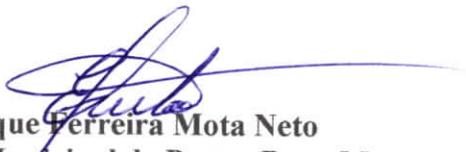
E de acordo com os princípios inscritos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Legislação Municipal em vigor;

**Fica Sancionada a Lei n.º 445/2022 de 08 de junho de 2022.**

Proceda com a devida **PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Município, para que todos tenham conhecimento.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, 08 de junho de 2022.



**Enoque Ferreira Mota Neto**  
**Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma.**



Município de Pastos Bons - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0379, QUARTA- FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 [ PÁG. 2 / 2 ]

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022. CONTRATADO: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 27.130.301/0001-11, localizada na Rua Luiz Gomes nº373, Anexo B, Bairro Açucena, Balsas/MA. REPRESENTANTE RICARDO FREITAS DOS SANTOS, Brasileiro, casado, portador do RG nº. 985315989 SSP/MA e CPF nº. 960.257.273-68. VALOR DO CONTRATO: R\$177.319,77 (cento e setenta e sete mil e trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0050.2053.0000 MANUT E FUNC SERV DA PROTEÇÃO BÁSICA - PAIR/SCRV/EQUIPE VOLANTE - 08.244.0050.2054.0000 MANUT E FUNC SERV DA PROT SOCIAL ESPECIAL - PAEFI/MSE/LA/PSC/FAM ACOLH - 08.244.0050.2055.0000 MANUT E FUNC DA GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS - 08.244.0050.2060.0000 MANUT E FUNC DA GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDPBF - 08.244.0050.2152.0000 MANUT E FUNC SERV DOS PROG SOCIOASSISTENCIAIS-BPC/PROG CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Márcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 010/2022. Processo Administrativo Nº 2010.2604.03/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA, que necessitam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de Registro de Preços nº 024/2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 006/2022, Tipo Menor Preço/Item, do Município de LORETO - MA, divulgada no Diário Oficial da Famem, de quinta - feira, dia 07 de abril de 2022, em que foram registrados os preços da Empresa : MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 27.130.301/0001-11, localizada na Rua Luiz Gomes nº373, Anexo B, Bairro Açucena, Balsas/MA, cujo objeto MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 27.130.301/0001-11, localizada na Rua Luiz Gomes nº373, Anexo B, Bairro Açucena, Balsas/MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 24 de maio de 2022. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA; Secretária Municipal de Educação; VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA; Secretária Municipal de Saúde; e MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO; Secretária Municipal de Assistência Social.

### LEI

LEI MUNICIPAL Nº 445/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022. Dispõe sobre regulamentação do uso de paredão de som e som automotivo durante o período de festas de carnaval. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, Enoque Ferreira Mota Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º - Fica permitido o uso de paredão de som, assim como som automotivo e similares, em um raio de até 200 metros do local do carnaval organizado pelo poder público. Art. 2º - Os referidos equipamentos de som tem que ser obrigatoriamente desligados durante a apresentação das atrações do evento. Podem ficar ligados, portanto, antes das atrações, entre uma atração e outra e até 2 horas após o encerramento dos shows de organização pública. Art. 3º - A utilização dos mesmos em vias públicas, fora do perímetro acima determinado, precisa ser comunicada à polícia militar ou ao órgão competente, em ofício por escrito encaminhado com antecedência mínima de 48hs. O referido órgão possui total autonomia para vetar a utilização nesses casos. Art. 4º - O uso desses equipamentos fica proibido próximo a hospitais, escolas e igrejas, durante o período em que as mesmas estão em atividade. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, em 08 de junho de 2022. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA  
Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES  
DA SILVA  
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369  
DN: cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, ou=27842417200158, ou=Presencial, ou=Certificado  
PRA: cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369  
Dados: 2022.06.15 19:29:03 -03'00'